



Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

Em 31 de outubro de 2022.

ESCLARECIMENTO

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 206/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7.973/2022

DATA DE REALIZAÇÃO: 01/11/2022

HORÁRIO: 09h30min (Horário Oficial de Brasília - DF)

OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS POR POSTOS CREDENCIADOS"

Prezados Senhores:

Pelo presente levamos ao conhecimento de Vossas Senhorias a resposta ao esclarecimento solicitado pela empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.:**

PERGUNTA:

Referente à Oferta de Compra nº 8558008010020220C00320:

"01-) NOTA FISCAL ELETRÔNICA

13.4. A nota fiscal/fatura correspondente deverá ser entregue pela contratada diretamente ao fiscal do contrato que liberará para pagamento após atestar a prestação dos serviços e respectivo período de realização. O ateste de realização dos serviços será realizado somente após o recebimento da documentação completa.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Em relação a apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) e/ou Fatura(s), utilizamos a Nota Fiscal Eletrônica por obrigação de Lei Nacional. Sendo assim, disponibilizaremos junto ao sistema tecnológico um módulo especial (Financeiro), no qual estarão disponíveis todas as Nota(s) Fiscal(is) e/ou Fatura(s) juntamente com os relatórios analíticos e sintéticos para conferência/atesto delas.

No mesmo módulo também disponibilizaremos todas as certidões de regularidade da empresa contratada necessárias para composição do processo de pagamento. Desta maneira estamos corretos que atenderemos ao subitem 13.4?

02-) ABASTECIMENTOS MANUALMENTE

3.12. Deverá permitir, em situações excepcionais, que os abastecimentos pagos pela Prefeitura por outros meios, por ocasião de viagens para cidades que não possuam postos credenciados, sejam registrados manualmente, por meio de processo de captura não convencional, conforme solução a ser definida e apresentada pela empresa contratada, a fim de garantir o controle efetivo do consumo verificado pela totalidade dos veículos que integram a frota da Prefeitura;

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: No sistema informatizado disponibilizado pela empresa contratada, ficará disponível a relação de estabelecimentos credenciados para a realização de abastecimentos, permitindo que o contratante consulte em quais estabelecimentos poderá ser realizado os abastecimentos, frisando que somente poderá ser realizado em estabelecimentos credenciados pela contratada. Dessa forma atendemos o solicitado?

03-)

DISTÂNCIA PEQUENA ENTRE POSTOS (ATÉ 250 KM)

4.3.2. Nas rodovias indicadas abaixo, a rede credenciada deverá contar com postos de abastecimento, cuja distância entre si não exceda a 100 km:



Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Considerando que a distância de 100 km entre postos pode ser considerada excessiva e passível de impugnação, haja vista que um veículo com tanque cheio percorrem em média a distância de 400 km e visando a ampliação da competitividade do certame e a busca da melhor proposta para a Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, podemos considerar a distância de 250 km entre postos ao invés de 100 km como descrito no item em comento?

4-) 3º ENVIO DE SENHA

11.29. Por ocasião do treinamento definido no item 5.3 do Termo de Referência - Anexo VI do Edital, divulgar aos condutores indicados pelo CONTRATANTE, por meio de correspondência individual e reservada, a matrícula e a respectiva senha para a realização do abastecimento e contratação dos demais serviços.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: O sistema tecnológico fornecido pela Contratada permite que o condutor formule sua senha pessoal no momento do primeiro abastecimento, tendo mais segurança em seu uso e sendo intransferível. Desta maneira, estamos corretos de que atenderemos ao Item 11.29? "

RESPOSTA:

Conforme resposta fornecida pelo senhor Diretor da Divisão de Compras, da Secretaria de Serviços Urbanos, foi informado que:

"Fica esclarecido que:

1 – Desde que a geração da nota atenda todos os requisitos do edital, a Prefeitura não se opõe se a nota é gerada pelo sistema ou enviada por meio eletrônico ou físico, caso seja constatado alguma irregularidade a empresa será notificada para corrigir a irregularidade

2 – Lembramos que sempre iremos procurar postos credenciados, mas neste item estamos falando em situações excepcionais, que os abastecimentos pagos pela Prefeitura por outros meios, por ocasião de viagens para cidades que não possuam postos credenciados, sejam registrados manualmente, por meio de processo de captura não convencional, conforme solução a ser definida e apresentada pela empresa contratada

3 – Acreditamos que a distância estabelecida de 100 km é razoável, considerando que estamos aproximadamente a 100 km da capital. Estamos seguindo os moldes do edital do tribunal de contas do Estado de São Paulo.

4 – Conforme o item citado pela empresa, estamos solicitando por meio de correspondência individual e reservada, esta correspondência pode ser via meio eletrônico ou físico, deste que não seja quebrado o sigilo da senha dos condutores. "

Atenciosamente

SORAIA M. MILAN
Secretária Municipal de Serviços Urbanos

ESMERALDO VICENTE DOS SANTOS
Secretário Chefe do Gabinete



Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

CLAUDINO PACHECO FILHO
Subsecretário de Ações de Cidadania

**AUGUSTO ALEXANDRE VARGAS CAMARGO
SCHELL**
Subsecretário de Assuntos da Juventude

ESMERALDO VICENTE DOS SANTOS
Secretário de Governo Interino

ELIANA CRISTINA JERÔNIMO FERREIRA
Secretária Municipal de Planejamento

MAURÍCIO VIEIRA IZUMI
Secretário Municipal de Assuntos de
Segurança Pública

ECEDITE DA SILVA CRUZ FILHO
Secretário de Administração Interino

EDMILSON DE OLIVEIRA MARQUES
Procurador Geral do Município

CRISTIANO DE MOLA
Secretário Municipal de Finanças

APARECIDA REGINA FERMINO DA SILVA
Subsecretária de Planejamento e Controle
Orçamentário

JOSÉ CARLOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Assistência Social

MARIA APARECIDA CUBILIA
Secretária Municipal de Educação

CLÉBER SUCKOW NOGUEIRA
Secretário Municipal de Saúde Pública

LUIS FERNANDO FÉLIX DE PAULA
Secretário Municipal de Urbanismo

PAULO EDUARDO DOS SANTOS MARTINS
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ELOISA OJEA GOMES TAVARES
Secretária Municipal de Obras Públicas

ANDERSON MENDES DE ANDRADE
Secretário Municipal de Habitação

JOSÉ AMÉRICO FRANCO PEIXOTO
Secretário Municipal de Trânsito

LEANDRO AVELINO RODRIGUES CRUZ
Secretário Municipal de Transportes

ITAMAR MARCIANO
Secretário de Assuntos Institucionais
Interino

MAURICIO DA SILVA PETIZ
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

RODRIGO SANTANA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer